

CLASSICORREIO**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LML)**

A **MOREDA E CIA LTDA-MÉ**, localizada a Rua Vilagran Cabrita nº 876, centro Ji-Paraná – RO CNPJ: nº 09.027.909/0001-08, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/04/2017, a **Licença Municipal de Instalação**, para a atividade de SERVIÇOS DE SERVALHERIA E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.

AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

O SR. **REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF 747.729.372-34, REPRESENTANTE LEGAL DO POSTO PEDRA BRANCA LTDA/ FILIAL, CNPJ 02.237.120/0002-13 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 1656724, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUCOF/SEDAMA AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE PARA R. F. DE OLIVEIRA CAMERIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-EPP COM CNPJ 02.237.120/0001-32 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 485535. ATIVIDADE DE COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AV. IPÊ Nº1452, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2017
PROCESSO Nº 348/SEMAD/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Nº 057/2017, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, que será julgado **pele menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender as necessidades das unidades Administrativa da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO. **DO OBJETO:** Aquisição de (Material Expediente, Processamento de dados, educativo e Esportivo), valor estimado: **R\$ 532.101,42 (Quinhentos e trinta e dois mil cento e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 10/05/17 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 10/05/17 às 09:00hs.

Início do pregão: 10/05/17 às 09:30hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 348/SEMAD/2017.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 26 de abril de 2017.

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
PREGOEIRA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2017
PROCESSO Nº 385/SEMED/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Nº 057/2017, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, que será julgado **pele menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender as necessidades das unidades Administrativa da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e editoriais, valor estimado: **R\$ 88.518,81 (oitenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 11/05/17 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 11/05/17 às 09:00hs.

Início do pregão: 11/05/17 às 09:30hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 385/SEMED/2017.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 27 de abril de 2017.

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
PREGOEIRA

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6965/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Rosângela Cristina Soares, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 03/SEMOSP/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosângela Cristina Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente-Geral de Administração**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6967/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Ilzomar Rodrigues Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 04/SEMOSP/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A: **Art. 1º** Fica nomeado **Ilzomar Rodrigues Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6969/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Luciana Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 04/SEMOSP/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6971/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Rosa Calisto, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 04/SEMOSP/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosa Calisto**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6966/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Bráulio Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 04/SEMOSP/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Bráulio Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6968/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Izaque Felício de Araujo, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 04/SEMOSP/17, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Izaque Felício de Araujo**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6970/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Rivaldo Rodrigues Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 04/SEMOSP/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rivaldo Rodrigues Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Limpeza Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6972/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Laedison Xavier de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Laedison Xavier de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/CPL/2017**

**Processo Administrativo nº GI148/2017
Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2017
Registro de Preço nº 005/CPL/2017
Edital nº 019/CPL/2017**

Objeto: Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO FRALDAS DESCARTAVÉIS GERIÁTRICAS E FRAUDAS DESCARTAVÉIS INFANTIL PARA QUE ATENDERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SENSAU) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECT) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO.**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Antonio zotesso**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/CPL/2017, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº **GI 148/2017**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

EMPRESA: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTO LTDA - ME

**CNPJ Nº: 21.324.430/0001-39,
ENDEREÇO:** com sede na AVENIDA AFONSO PENA,2040 CENTRO CEP: 76.928-000 Cidade de TEIXEIRÓPOLIS/RO,
TELEFONE: (069) 99210-5787
E-MAIL: projetec_lda@hotmail.com
REPRESENTANTE: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
CPF Nº: 60.193.092-20
CÉDULA DE IDENTIDADE: 633845/SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - FRALDAS DESCARTAVÉIS GERIÁTRICAS E FRAUDAS DESCARTAVÉIS INFANTIL PARA QUE ATENDERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SENSAU) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECT) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO.**

, conforme descrição abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

MATERIAL DE CONSUMO, FRALDAS DESCARTAVÉIS GERIÁTRICAS E FRAUDAS DESCARTAVÉIS INFANTIL
FORNECEDOR: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTO LTDA - ME

, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.324.430/0001-39**

Item	Quant	Unid	Descrição do material	Marca	V. Unit	V. Total
1	480	UNID.	Fralda geriátrica tamanho P com 10 unidades para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30 kg e 40 kg, cintura de aproximadamente 50 cm a 80 cm, atóxica, dermatologicamente testado, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Formato anatômico, super-Gel absorvente e barreira de proteção, embalado em embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, data de validade, tamanho, medida da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	DESCARPACK	0,95	456,00
2	2.496	UNID.	Fralda geriátrica tamanho M com 08 unidades para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40 kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 80 cm a 115 cm, atóxica, dermatologicamente testado, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Formato anatômico, super-Gel absorvente e barreira de proteção, embalado em embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, data de validade, tamanho, medida da	DESCARPACK	1,15	2.870,40
3	2.880	UNID.	Fralda geriátrica tamanho G com 08 unidades para uso adulto, tamanho Grande, que atenda peso entre 70 kg acima, cintura de aproximadamente 115 cm a 150 cm, atóxica, dermatologicamente testado, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Formato anatômico, super-Gel absorvente e barreira de proteção, embalado em embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, data de validade, tamanho, medida da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.		1,15	3.312,00
4			Fralda geriátrica tamanho EG com 08 unidades para uso adulto, tamanho EG, que atenda peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 120 cm a 165 cm, atóxica, dermatologicamente testado, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva			

4	7.296	UNID.	permitindo abrir e fechar várias vezes. Formato anatômico, super-Gel absorvente e barreira de proteção, embalado em embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, data de validade, tamanho, medida da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	DESCARPACK	1,30	9.484,80
5	9.600	UNID.	Fralda infantil, tamanho M, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas e corte anatômico. Pacote com 08 unidades.	DESCARPACK	0,37	3.552,00
6	8.400	UNID.	Fralda infantil, tamanho G, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas e corte anatômico. Pacote com 08 unidades.	DESCARPACK	0,37	3.108,00
7	1.212	UNID.	Fralda infantil, tamanho XG, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas e corte anatômico. Pacote com 08 unidades.	DESCARPACK	0,39	472,68
TOTAL						23.255,88

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis-RO através dos seguintes órgãos **secretaria municipal de saúde – semsau E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECT):**

de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OBS. A Integra da ata nº 004/cpl/2017, poderá ser obtida no site da prefeitura municipal de teixeiropolis-ro ou no site <http://teixeiropolis.ro.gov.br/>.

Teixeirópolis – RO, 27 de abril de 2017.

Jean Vieira de Araujo
SECRETARIO MUNICIPAL DA SEMLIC
PORTARIA 001/GAB/2017 DE 03/01/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**DECRETO N. 6973/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o teor do Memorando nº 007/GGRH/SEMAD/2017, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 004/FPS/PMJP/2017,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Albenite Souza Rosa	2020	Agente de Limpeza Urbana - 40h	SEMUSA	Voluntária por idade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**DECRETO N. 6974/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 007/GGRH/SEMAD/2017, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 007/FPS/PMJP/2017, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Inersina Pedro Dos Santos	10687	Agente de Limpeza Urbana - 40h	SEMAD	Voluntária por idade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**DECRETO N. 6974/GAB/PM/JP/2017
10 DE JANEIRO DE 2017**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 007/GGRH/SEMAD/2017, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 007/FPS/PMJP/2017, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Inersina Pedro Dos Santos	10687	Agente de Limpeza Urbana - 40h	SEMAD	Voluntária por idade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**DECRETO N. 6975/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017**

Substitui membro da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 6702/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 0014/17/SEMAD,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras **Magda Regina Morillas Cunha e Inês da Silva Primo**, em substituição aos servidores **Sirlene Muniz Ferreira e Cândido e Nilton Leandro Motta dos Santos**, respectivamente, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 6702, de 27 de outubro de 2016.
Art. 2º Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Especial destinada a organizar o Processo Seletivo Simplificado passa a atuar com a seguinte composição:
I – Magda Regina Morillas Cunha - Presidente;
II – Leiva Custódio Pereira - Membro;
III – Inês da Silva Primo – Membro;
IV – Ana Maria Martins Papa – Membro;
V – João Vianney Passos de Souza Junior - Membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**DECRETO N. 6976/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017**

Substitui membro da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 6703/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 0014/17/SEMAD,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras **Magda Regina Morillas Cunha e Inês da Silva Primo**, em substituição aos servidores **Sirlene Muniz Ferreira e Cândido e Nilton Leandro Motta dos Santos**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 6703, de 27 de outubro de 2016.
Art. 2º Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Especial destinada para iniciar os estudos técnicos objetivando a realização de Concurso Público passa a atuar com a seguinte composição:
I – Magda Regina Morillas Cunha - Presidente;
II – Leiva Custódio Pereira - Membro;
III – Inês da Silva Primo – Membro;
IV – Ana Maria Martins Papa – Membro;
V – Edileusa Dias Nolasco – Membro;
VI – João Vianney Passos de Souza Junior – Membro;
VII – Elaine Martins Barbosa – Membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal